



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios  
 dos Depósitos - Letras I a P  
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680  
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP  
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo DEPRE nº: **9000581-89.2015.8.26.0500/03**  
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**  
 Assunto: **Apuração da suficiência dos depósitos**

Vistos.

Conforme levantamentos técnicos feitos pela DEPRE, os depósitos efetuados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2021, revelaram-se **INSUFICIENTES no valor de R\$57.420,96 atualizado até 17/01/2022.**

A Municipalidade deverá depositar a diferença **no prazo de 15 dias**, atualizada até a data do efetivo depósito.

No silêncio, conforme disposto no artigo 104 do ADCT e na Resolução nº 303/2019 do CNJ, será procedido o pedido de sequestro do valor de **R\$57.420,96**, junto à E. Presidência do TJSP, a instauração de processo por improbidade pelo Ministério Público, as proibições para contrair empréstimos, receber transferências voluntárias e os repasses de FPM através do Tesouro Nacional, bem como será informado ao Tribunal de Contas e procedida a inclusão do Município no cadastro de inadimplentes do CNJ.

A expedição da Certidão de Adimplência solicitada às págs.466, fica condicionada ao pagamento da diferença apurada..

Oficie-se à(ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

**AFONSO FARO JR.**  
 Desembargador Coordenador da  
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

**OFÍCIO Nº 001204/2022**

Processo DEPRE nº: 9000581-89.2015.8.26.0500/03  
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA  
 Assunto: Apuração da suficiência dos depósitos

**CONFIDENCIAL**

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências, **devendo ser depositado o valor de R\$ 57.420,96, no prazo de 15 dias**, sob pena de, no caso de manutenção da inadimplência ou injustificável recusa, se proceder aos trâmites legais para o sequestro de rendas públicas e bloqueio de verbas, na forma do determinado no artigo nº 104 do ADCT, além das implicações constantes da Resolução nº 303 do Conselho Nacional de Justiça.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

**AFONSO FARO JR.**  
 Desembargador Coordenador da  
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Prefeito(a) Municipal do(a)  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**

31/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:45:17  
016500165 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PMO - ICMS  
AGENCIA: 0165-1 CONTA: 500.187-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501400425159175489420005742096

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

MUNICIPIO DE OLIMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

-----

NR. DOCUMENTO 13.103

NOSSO NUMERO 28365850100425159

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 01/04/2022

DATA DO PAGAMENTO 31/01/2022

VALOR DO DOCUMENTO 57.420,96

VALOR COBRADO 57.420,96

-----

NR.AUTENTICACAO F.B61.464.73D.981.531

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J6226047MARCIO FRANCISCO DE DEUS	31/01/202216:38:21
	JB501279MARY BRITO SILVEIRA	31/01/202216:45:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB501279 MARY BRITO SILVEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.fce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-65NM-D16C-5E01-GK0Kced. Este documento é cópia do documento original em papel.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios  
 dos Depósitos - Letras I a P  
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680  
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP  
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo DEPRE nº: 9000581-89.2015.8.26.0500/03  
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA  
 Pág(s): 478

### CONCLUSÃO

Em 10 de fevereiro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. AFONSO FARO JR., Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

**NILSON ALVES DE ALMEIDA**

Diretor  
DEPRE

Vistos.

Tendo em vista o depósito efetuado conforme decisão de pág. 475 e extrato de pág. 480, **expeça-se a Certidão.**

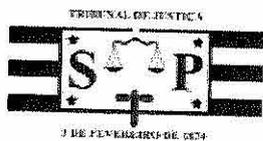
Oficie-se.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

**AFONSO FARO JR.**

Desembargador Coordenador da  
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios  
 dos Depósitos - Letras I a P  
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680  
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP  
 Fone: (11) 2272-6347 - E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

*O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE, Desembargador Afonso Faro Jr., no uso de suas atribuições,*

Certifica, para os devidos fins de direito, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA por apresentar mora em 25/03/2015 foi enquadrada no Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional n° 109/2021, promulgada em 15/03/2021.

A partir da inclusão no Regime Especial o Município **está depositando** as parcelas nas contas especiais administradas por este Tribunal de Justiça, com as quais são pagos os precatórios do aludido Ente, provenientes da Justiça Comum Estadual, Federal e da Justiça do Trabalho.

Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA encontra-se em **situação de adimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade de **30 (trinta)** dias contados a partir da sua emissão.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

**AFONSO FARO JR.**

Desembargador Coordenador da  
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos  
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**